



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e no seguimento do pedido de pareceres feito à Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) e à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr.º Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 17 de Fevereiro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 239/E180/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa de 4 de Março de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Março de 2022:

Actualmente, as associações ou fundações privadas que, nos termos da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, sejam declaradas como pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, gozam das isenções fiscais e emolumentares previstas na lei. De modo a promover a integração sócio-laboral das pessoas portadoras de deficiência, o Regulamento Administrativo n.º 39/2020 (Plano do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para trabalhadores portadores de deficiência) entrou em vigor no dia 1 de Novembro de 2020, permitindo a atribuição de um subsídio complementar aos rendimentos de trabalho aos trabalhadores



portadores de deficiência que preenchem os requisitos. Por sua vez, o Governo da RAEM vai proceder, futuramente, em caso de necessidade, às devidas adaptações em matéria fiscal, face às eventuais mudanças políticas associadas ao bem-estar social.

Com vista à prestação de apoio ao emprego das pessoas portadoras de deficiência e dos idosos, a DSAL ajuda-os no aumento de técnicas e no emprego através do serviço de emparelhamento de emprego com alvos definidos, do serviço de aconselhamento profissional e dos cursos de formação profissional. A par disso, a DSAL também envida esforços para, através de diferentes planos e medidas, incentivar e impulsionar as empresas a dar oportunidades de emprego, organizando ainda diversas actividades de divulgação e promoção, a fim de aumentar o reconhecimento das diversas classes sociais sobre a capacidade de trabalho daquelas pessoas. Por outro lado, no passado, o Instituto de Acção Social (IAS) lançou 3 edições do Plano de Apoio Financeiro para Empresas Sociais, que visa proporcionar oportunidades de emprego às pessoas com deficiência e aos séniores, assistir as empresas sociais aprovadas a criar e fortalecer as condições de desenvolvimento para que as mesmas sejam operadas através do modelo comercial e tenham receitas contínuas para aumentar as oportunidades de emprego para os grupos-alvo, reforçar o



conhecimento da sociedade sobre as capacidades de trabalho das pessoas com deficiência e dos séniores, estimular mais empregadores a recrutar essas pessoas e concretizar a função das empresas sociais de “ajudar os outros ajudando-se a si próprio”. Nas 3 edições do Plano de Apoio Financeiro para Empresas Sociais, foram aprovados 4 projectos, incluindo 2 empresas sociais para pessoas com deficiência que funcionam há já vários anos. Em relação às empresas sociais para séniores, uma já entrou em funcionamento no ano passado e haverá mais uma ainda este ano.

É de salientar que o sucesso das empresas sociais depende do planeamento de negócios e da capacidade operacional das organizações não-governamentais, a fim de enfrentar as mudanças e os desafios do ambiente de mercado, manter o desenvolvimento sustentável e gerar lucros.

Nas passadas 3 edições de plano de apoio financeiro, o IAS tem vindo a aperfeiçoar os elementos, nomeadamente a duração de atribuição de apoio, o montante de apoio, a reserva de recursos, a formação de negócios e o apoio técnico, entre outros, aumentando assim os apoios às organizações não-governamentais que gerem os projectos sociais aprovados. No futuro, o IAS irá fazer um balanço das experiências das empresas sociais subsidiadas e um estudo de viabilidade de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

desenvolvimento das empresas sociais.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr.º Deputado José Maria Pereira Coutinho pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 22 de Março de 2022.

O Presidente do IAS

Hon Wai